



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERMAC DETONACOES E TERRAPLENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.892.817/0001-84

Certidão nº: 6994660/2024

Expedição: 30/01/2024, às 13:58:46

Validade: 28/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERMAC DETONACOES E TERRAPLENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.892.817/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.892.817/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/04/1997
NOME EMPRESARIAL FERMAC DETONACOES E TERRAPLENAGEM LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FERMAC DETONACOES E TERRAPLENAGEM	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PADRE FELIX BUSATTA	NÚMERO 978	COMPLEMENTO *****
CEP 95.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARAI
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@FERMACDETONACOES.COM.BR		TELEFONE (54) 3477-1139
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/01/2024 às 13:54:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



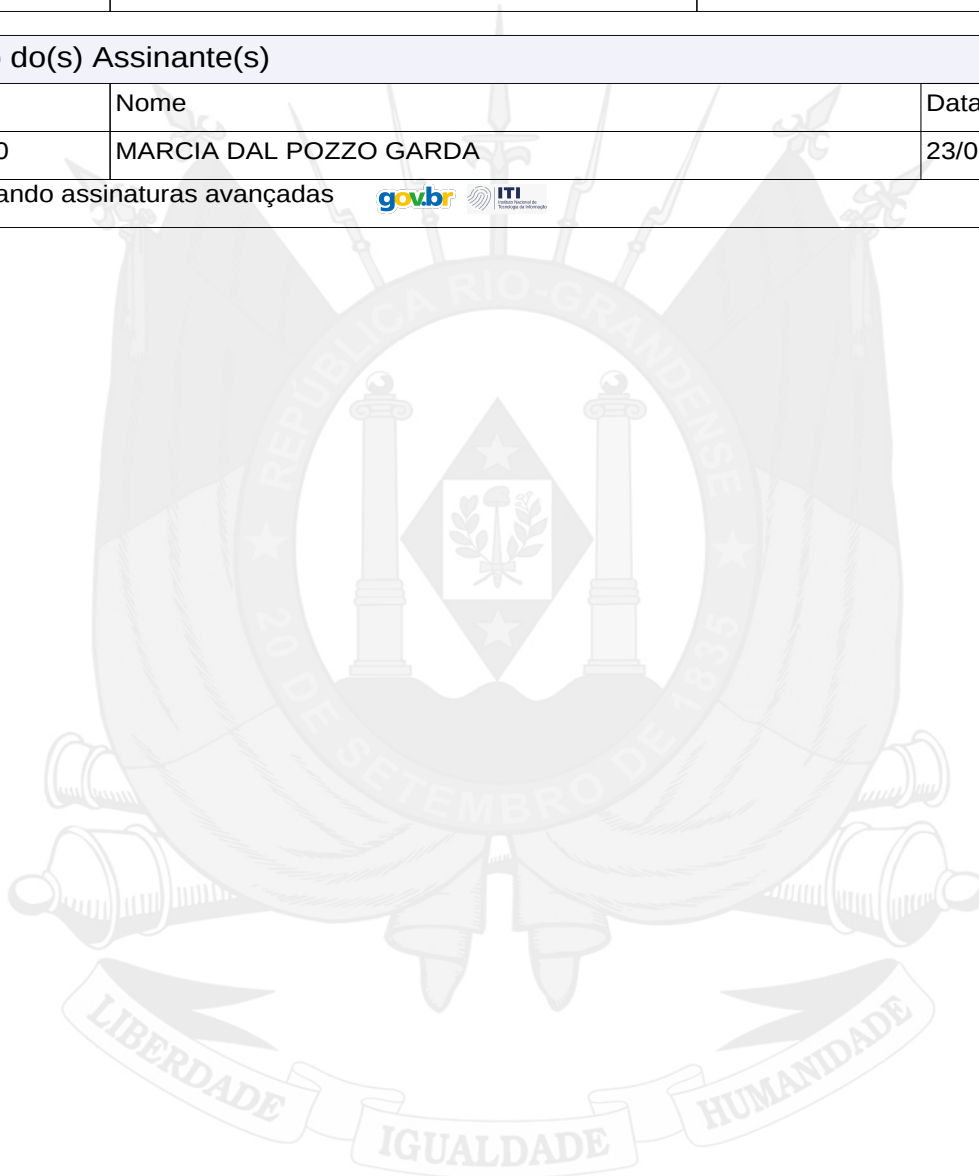
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/025.715-4	RSN2436079693	23/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
756.004.470-00	MARCIA DAL POZZO GARDA	23/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10206796 em 29/01/2024 da Empresa FERMAC DETONACOES E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 01892817000184 e protocolo 240257154 - 23/01/2024. Autenticação: 86CF402E22CB9274684C80C5911FEBEA1A27E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/025.715-4 e o código de segurança u94y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 E CONSOLIDAÇÃO

FERMAC DETONAÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

NIRE:43203530948
CNPJ:01.892.817/0001-84

1– **MARCIA DAL POZZO GARDA**, brasileira, casada pelo regime de separação total de bens, natural de Parai - RS, data de nascimento 26/12/1974, empresária, **CPF.756.004.470/00** e RG:7044250137/SJS-RS, residente e domiciliada na Rua Pe Felix F Busatta, nº. 978, ap.01, bairro Centro, Município de Parai - RS, CEP:95360-000.

Sócia da sociedade empresarial: **FERMAC DETONAÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ:01.892.817/0001-84**, com sede na Rua Pe Felix F. Busatta, nº. 978, bairro Centro, Município de Parai - RS, CEP:95360-000, conforme contrato social arquivado na Jucis/RS -Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul sob **NIRE:43203530948** em 22.05.1997, resolve alterar e consolidar o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Para fins de enquadramento de EPP, (EMPRESA DE PEQUENO PORTE) O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa no ano de 2023, excedeu o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que, portanto, se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei, requer neste ato a exclusão de EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE), enquadrando-se para a modalidade de Porte "Demais".

CLÁUSULA SEGUNDA- As demais cláusulas contratuais, não modificadas pela presente alteração, permanecem íntegras, consolidando a seguir o Contrato Social.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NIRE:43203530948
CNPJ:01.892.817/0001-84

1– **MARCIA DAL POZZO GARDA**, brasileira, casada pelo regime de separação total de bens, natural de Parai - RS, data de nascimento 26/12/1974, empresária, **CPF.756.004.470/00** e RG:7044250137/SJS-RS, residente e domiciliada na Rua Pe Felix F. Busatta, nº. 978, ap.01, bairro Centro, Município de Parai - RS, CEP:95360-000.

Sócia da sociedade empresarial: **FERMAC DETONAÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ:01.892.817/0001-84**, com sede na Rua Pe Felix F Busatta, nº. 978, bairro Centro, Município de Parai - RS, CEP:95360-000, consolida o Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10206796 em 29/01/2024 da Empresa FERMAC DETONACOES E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 01892817000184 e protocolo 240257154 - 23/01/2024. Autenticação: 86CF402E22CB9274684C80C5911FEBEA1A27E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/025.715-4 e o código de segurança u94y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade gira sob a denominação social de: **FERMAC DETONAÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA – usando como fantasia: FERMAC DETONAÇÕES E TERRAPLENAGEM.**

CLÁUSULA SEGUNDA- A sociedade adota como natureza jurídica a sociedade limitada.

CLÁUSULA TERCEIRA- O endereço da sociedade é na Rua Pe Felix Busatta, nº. 978, bairro Centro, Município de Parai - RS, CEP:95360-000, podendo a qualquer tempo abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA- A sociedade iniciou suas atividades em 01 de abril de 1997 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA- O objeto da sociedade é:

Obras de terraplenagem.

Serviços de Aluguel de Máquinas e equipamentos para construção sem operador.

Serviços de remoção de Rochas através de explosivos.

CLÁUSULA SEXTA- O capital social é de R\$200.000,00(duzentos mil) reais, dividido em 200.000(duzentas mil) quotas de valor nominal de R\$1,00(hum)real cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

NOME	% Participação	Nº. de Quotas	Valor R\$
MARCIA DAL POZZO GARDA	100	200.000	200.000,00
TOTAL	100	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento expresso do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a averbação do respectivo instrumento, conforme determina a Lei.

CLÁUSULA NONA- A administração da sociedade passa a ser exercida exclusivamente pela sócia **MARCIA DAL POZZO GARDA** com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA- Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede,



ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- O sócio que exercer atividades na sociedade, terá direito a um ordenado mensal, Pró-labore, a ser convencionado mediante acordo particular e periódico entre os sócios quotistas.

§ Único- A critério dos sócios em qualquer tempo poderá ser feita distribuição de lucros acumulados a administradores e quotistas de acordo com a sua parcela de participação no capital social da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em qualquer situação que implique em dissolução da sociedade permitirão o(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para continuidade da empresa. Em caso de morte os herdeiros de direito poderão optar pelo ingresso na sociedade, se o sócio(s) remanescente(s) os aceitar(em), caso contrário os haveres serão pagos aos mesmos em seis (06) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira noventa (90) dias após o evento, prazo este máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço geral e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima. Em caso de extinção da sociedade, o patrimônio será distribuído entre os sócios, na razão de suas participações no capital social.

§ único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, observando os termos do Art. 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002. As convocações ocorrerão pessoalmente, mediante protocolo de ciência ou através de carta registrada com aviso de recebimento (AR).

§ Único- Dispensa-se as formalidades de reunião quando em alterações contratuais todos os sócios decidirem por escrito a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- O sócio que desejar retirar-se da sociedade poderá fazê-lo em qualquer época, devendo cientificar o outro sócio, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- Fica eleito o foro da Comarca de CASCA – RS, para dirimir quaisquer dúvidas por ventura oriundas do presente contrato.

E, por estarem de acordo, assinam digitalmente o presente instrumento de alteração e consolidação contratual em via única.

PARAI – RS 01 de Janeiro de 2024.

MARCIA DAL POZZO GARDA





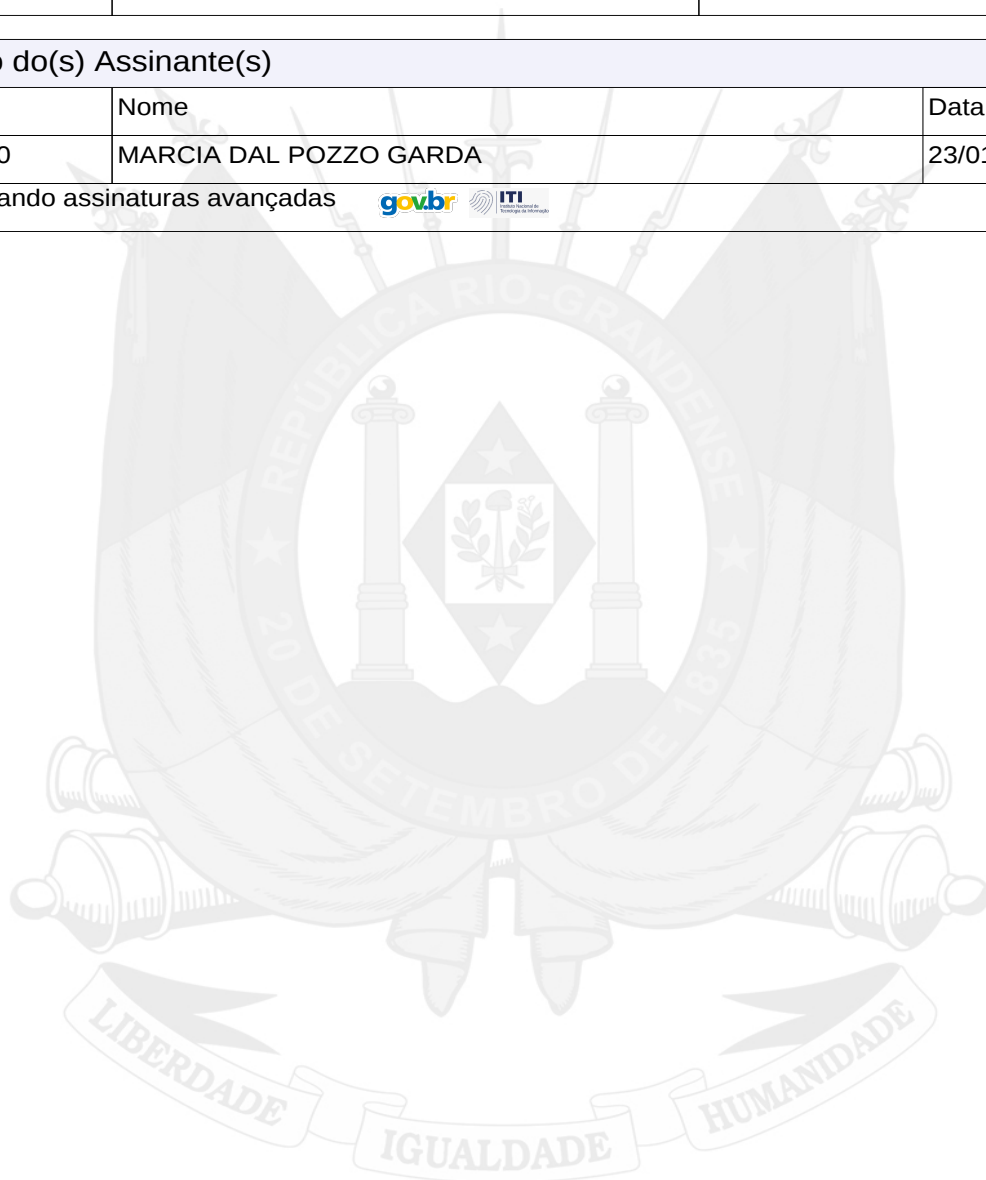
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/025.715-4	RSN2436079693	23/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
756.004.470-00	MARCIA DAL POZZO GARDA	23/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10206796 em 29/01/2024 da Empresa FERMAC DETONACOES E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 01892817000184 e protocolo 240257154 - 23/01/2024. Autenticação: 86CF402E22CB9274684C80C5911FEBEA1A27E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/025.715-4 e o código de segurança u94y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FERMAC DETONACOES E TERRAPLENAGEM LTDA, de CNPJ 01.892.817/0001-84 e protocolado sob o número 24/025.715-4 em 23/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10206796, em 29/01/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Miguel Augusto Silva da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
756.004.470-00	MARCIA DAL POZZO GARDA	23/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
756.004.470-00	MARCIA DAL POZZO GARDA	23/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/01/2024



Documento assinado eletronicamente por Miguel Augusto Silva da Silva, Servidor(a) Público(a), em 29/01/2024, às 23:29.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 24/025.715-4.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10206796 em 29/01/2024 da Empresa FERMAC DETONACOES E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 01892817000184 e protocolo 240257154 - 23/01/2024. Autenticação: 86CF402E22CB9274684C80C5911FEBEA1A27E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/025.715-4 e o código de segurança u94y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

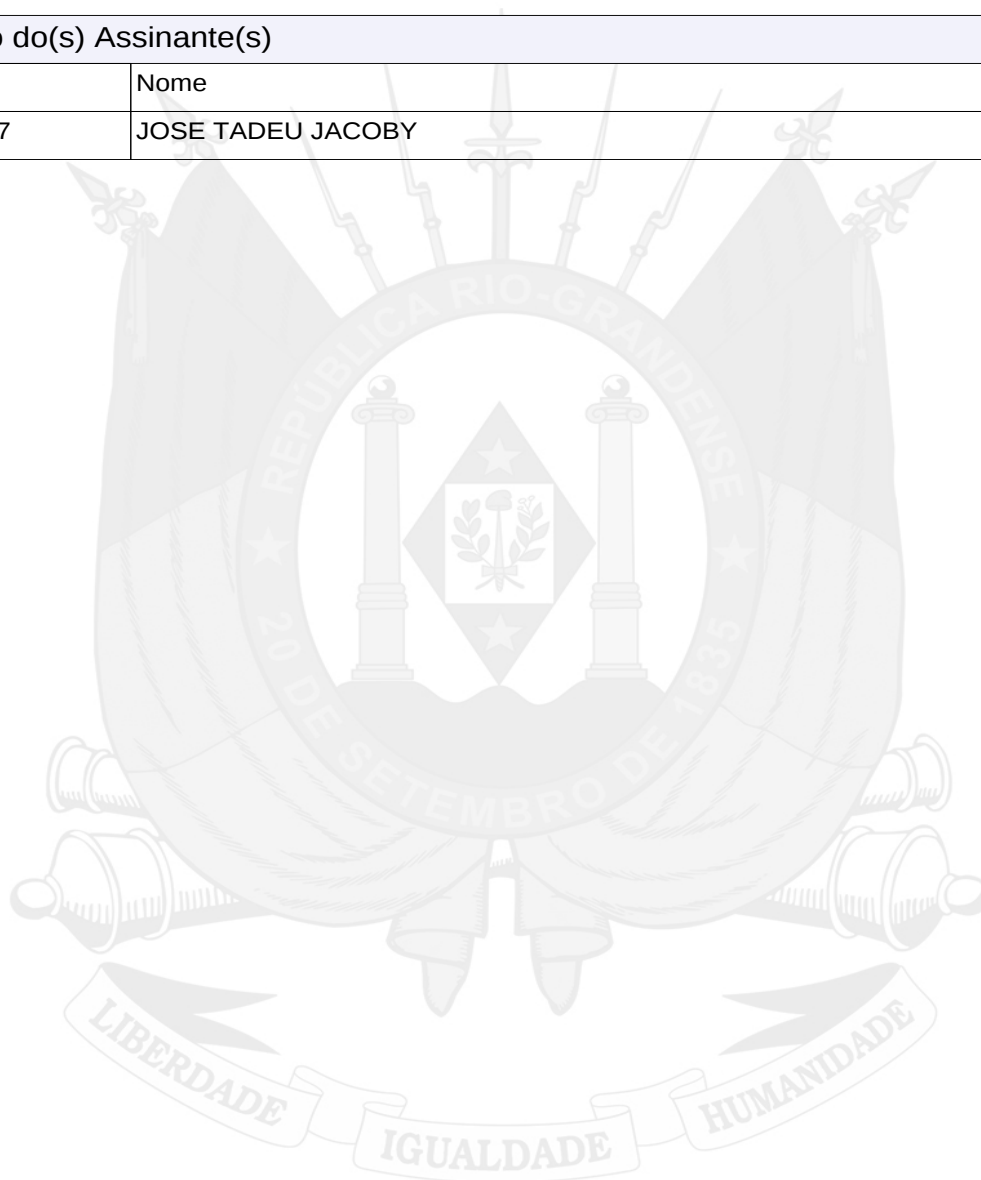


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. segunda-feira, 29 de janeiro de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10206796 em 29/01/2024 da Empresa FERMAC DETONACOES E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 01892817000184 e protocolo 240257154 - 23/01/2024. Autenticação: 86CF402E22CB9274684C80C5911FEBEA1A27E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/025.715-4 e o código de segurança u94y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



À Comissão de Licitantes

DECLARAÇÃO

A empresa **Fermac Detonações e Terraplenagem Ltda** inscrita no CNPJ sob o nº 01.892.817/0001-84 declara para os devidos fins de direito, em cumprimento do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Paraí, 30 de janeiro de 2024

FERMAC DETONACOES
E TERRAPLENAGEM
LTDA:01892817000184

Assinado de forma digital por
FERMAC DETONACOES E
TERRAPLENAGEM
LTDA:01892817000184
Dados: 2024.01.30 14:01:20
-03'00'

FERMAC DETONAÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.892.817/0001-84
Razão Social: FERMAC DETONACOES E TERRAPLENAGEM LTDA EPP
Endereço: R PADRE FELIX BUSATTA 978 / CENTRO / PARAÍ / RS / 95360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2024 a 09/02/2024

Certificação Número: 2024011109424324852895

Informação obtida em 30/01/2024 13:58:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Parai
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL - 1181

CNPJ
01.892.817/0001-84

DATA DE ABERTURA
05/06/1997

DATA DE EMISSÃO
30/01/2024

NOME EMPRESARIAL
FERMAC DETONAÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

LOGRADOURO
RUA PE. FÉLIX BUSATTA

NÚMERO
978

COMPLEMENTO

CEP
95.360-000

BAIRRO
CENTRO

MUNICÍPIO
PARAI

UF
RS

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/06/1997

ESTE COMPROVANTE NÃO SUBSTITUI O ALVARÁ MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **FERMAC DETONACOES E TERRAPLENAGEM LTDA**

CNPJ base: **01.892.817/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **30 dias do mês de JANEIRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 29/3/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **27651457**
Autenticação: **37899680**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FERMAC DETONACOES E TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ: 01.892.817/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:57:26 do dia 30/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2024.

Código de controle da certidão: **FC4E.6E30.5A07.82A3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Parai
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 67/2024

VÁLIDA ATÉ O DIA 29/04/2024

CÓDIGO DE CONTROLE: ad5a1612ff

CPF/CNPJ	01.892.817/0001-84
CONTRIBUINTE	FERMAC DETONAÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA - EPP
ENDEREÇO	RUA PE. FÉLIX BUSATTA
NÚMERO	978
BAIRRO	CENTRO
COMPLEMENTO	
CIDADE/UF	PARAI - RS
CEP	95.360-000

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos débitos Tributários e Não Tributários.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.parai.rs.gov.br>, no menu Serviços On Line, CND, Consultar Autenticidade.

Base legal: DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2013

Emitida em: 30/01/2024 13:55:36

Válida até: 29/04/2024

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.